



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
Processo Administrativo nº 212/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA – 27/11/2017 – 09h

OBJETO: Contratação de empresa para construção de colégio municipal com quadra poliesportiva coberta no Bairro Moisés Reis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, vem através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às **09h, do dia 27 de Novembro de 2017** na Sala da Superintendência de Licitação e Contratos, no endereço Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Bairro Centauro, Eunápolis, BA, Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo “**menor preço global**”, sob o regime de execução indireta por preço global, objetivando a **Contratação de empresa para construção de colégio municipal com quadra poliesportiva coberta no Bairro Moisés Reis**, de acordo com as planilhas e anexos que compõem o presente edital. A presente licitação será regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site www.eunapolis.ba.gov.br, sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situado à Rua Archimedes Martins, 525, Bairro Centauro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante.

1.0 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de empresa para construção de colégio municipal com quadra poliesportiva coberta no Bairro Moisés Reis**, de acordo com o projeto básico e especificações anexas a este Edital.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação, empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação. Os Anexos são partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

2.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

- a) Sejam consideradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou suspensas pelo Município licitante.
- b) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados, ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com o Município de Eunápolis.
- c) Estejam Reunidas sob forma de consórcio para a execução do objeto desta licitação, entretanto, será permitida a subcontratação de serviços especializados, mediante prévia e expressa autorização do Município de Eunápolis.
- d) Estejam sancionadas nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, em decorrência do cometimento de infração administrativa ambiental;
- e) Estejam sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, bem como dissolução ou liquidação;
- f) Mantém qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Sejam Autoras do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- h) Sejam estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar a empresa e com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios, devendo esta, vir acompanhada de cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial.

3.1.1 Em qualquer desses casos acima citados, o representante deverá apresentar cópia do documento de identificação.

3.2 – Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar junto à credencial declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º da referida Lei Federal conforme modelo do anexo IX.

3.2.1 - A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.4 O representante que não se credenciar perante a presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a sessão de abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTAS DE PREÇO**”.

3.6 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.7 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão apresentadas em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais a fim de serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

3.8 – A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os documentos das propostas, após devidamente ordenados, encadernados e numerados deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo no anverso o nº da **CONCORRÊNCIA**, nome e endereço do licitante, conforme abaixo:

4.1. Os envelopes, respectivamente **HABILITAÇÃO** (envelope I) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do **NOME DA PROPONENTE**, os seguintes dizeres:



ENVELOPE I - HABILITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA 003/2017
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: CONCORRÊNCIA 003/2017
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

4.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação do licitante.

5 ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE N.º 01 deverá conter os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais a serem autenticadas junto à Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, conforme relação a seguir:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição do Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, mediante a apresentação do cartão de inscrição, ou outro documento que contenham o nº de inscrição e as atividades inscritas;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentada na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados ha mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

a.2) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial



levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante.

a.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Endividamento cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, obtidos de acordo com as fórmulas a seguir:

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

$$\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: } \frac{\text{Exigível total}}{AT} \leq 0,50$$

b) Os Licitantes deverão comprovar a prestação de garantia da proposta no valor de 1% (hum por cento) do valor estimado, de acordo com as modalidades previstas abaixo:

b.1.1) **Caução em dinheiro**, o licitante deverá retirar o DAM no Núcleo de Tributos localizada à Avenida Conselheiro Luís Viana, nº 222, Centro, e efetuar o pagamento.

b.1.2) **Fiança Bancária**, a licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- I) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA
- II) Objeto: Garantia da participação na Concorrência n.º 003/2017
- III) Valor: **R\$ 35.190,00** (Trinta e cinco mil cento e noventa reais).
- IV) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

b.1.3) **Seguro Garantia**, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

b.2) A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, depois de concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

b.3) A garantia da proposta poderá ser executada, quando:

- A licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma
- A licitante for considerada vencedora do certame e não firmar o contrato
- A licitante for considerada vencedora do certame e não fornecer a “Garantia Contratual”.

b.4) A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

c) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Estado de origem da empresa, datada de até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação das propostas.

d) Declaração De Inexistência De Fato Superveniente, conforme modelo do Anexo VI.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e

Urbanismo.

b) **Capacidade técnico – operacional:** Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente, com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, através da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhada(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, de que a empresa licitante executou no mínimo **780,00 m² (30% da área do objeto da licitação)** em uma única obra, atestando a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificações com as seguintes características:

1. Construção de Edificação em estrutura de concreto armado
2. Alvenaria de blocos de concreto ou cerâmico e acabamento
3. Telhamento com telha metálica
4. Instalações Elétricas e hidráulicas
5. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

c) Declaração indicando o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU.

d) **Capacidade técnico – profissional:** Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente, com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, através da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, do responsável técnico indicado para execução dos serviços, acompanhada(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificações com as seguintes características:

1. Construção de Edificação em estrutura de concreto armado
2. Alvenaria de blocos de concreto ou cerâmico e acabamento
3. Telhamento com telha metálica
4. Instalações Elétricas e hidráulicas
5. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

d.1) A comprovação da capacidade técnico-profissional poderá ser efetuada com a apresentação de diversos atestados, que, em conjunto, comprovem a experiência do profissional construção de edificações contemplando todas as características exigidas, mesmo que em obras distintas ou poderá ser efetuada com a apresentação de um único atestado, desde que a obra objeto do atestado contemple todas as características exigidas neste edital

e) O profissional indicado como responsável técnico, deverá, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

e.1) Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou;

e.2) Apresentação de contrato de prestação de serviço, ou;

e.3) Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

f) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que disporá de toda infra-estrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, conforme modelo do anexo XI;

g) Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do anexo X.

h) Relação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste certame, os quais serão alocados aos serviços.

i) Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme modelo do anexo IV, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando que visitou o local onde serão executados os serviços e tem pleno conhecimento das condições de trabalho;

i.1) A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Bom Sossego, nº 179, Bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, através de ofício de identificação (da empresa e do profissional registrado no CREA/CAU), e ser realizada até o 3º (terceiro) dia anterior à data da sessão de abertura.

5.1.4.1 Serão Inabilitados os licitantes que apresentarem:

a) Atestados e Certidões apresentados por empresas e profissionais, que tenham executado serviços como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização, ou ainda como preposto.

b) Atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

c) Atestados de um mesmo profissional responsável técnico apresentados por dois ou mais licitantes para comprovação de qualificação técnica.

5.1.5 - CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, conforme modelo do anexo V deste Edital.

5.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

6- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - **O ENVELOPE Nº 2** deverá conter os documentos relacionados a seguir, em única via, sem emendas e/ou rasuras, datados e assinados na forma original ou cópia autenticada, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1 - **Carta Proposta datilografada ou digitada**, conforme modelo IV expressando:

a) Número da Concorrência e objeto da mesma.

b) Valor Global, expresso em real bem como prazo de execução, todos com sua indicação em algarismo e por extenso.

c) Validade da Proposta: prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) Prazo de Execução: Serão os contidos no cronograma físico-financeiro dos Lotes deste Edital, contados à partir da Ordem de Serviço.

6.1.2 - **Planilhas Orçamentárias completas e detalhadas**, contendo a discriminação minuciosa de todos os serviços, bem como as respectivas quantidades, os preços unitários, parciais e globais conforme Anexo VIII.

6.1.3 - **Composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas)**, detalhando todos os seus componentes, também em forma de percentual;

6.1.4 - **Arquivo eletrônico gravado em mídia ou pen drive** em formato compatível com o programa Microsoft Office Excel contendo as planilhas mencionadas na alínea “b” deste item, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão.

6.1.6 - **Cronograma Físico/Financeiro completo e detalhado** contendo percentuais e valores mensais, parciais e acumulados.



6.2 - Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas, não cabendo ao licitante cuja proposta tenha sido desclassificada direito a qualquer indenização.

6.3 - Não serão aceitas as propostas com alternativas, devendo os licitantes limitarem-se a responder a solução preconizada neste Edital.

6.4 - Não serão aceitas as propostas com os valores global e unitários superiores aos especificados nas planilhas do edital.

6.5 Caso o licitante elabore sua planilha de preços já inclusos a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, será necessário explicitar o percentual da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI.

6.6 - A não apresentação do arquivo na forma eletrônica prevista no item 6.1.4 do edital não ensejará a desclassificação do licitante;

7 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 Os envelopes para esta licitação serão recebidos pela Comissão, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

7.2 Abertura do Envelope A - Habilitação.

7.2.1 Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes dos licitantes, a Presidente da Comissão fará a abertura dos envelopes "A" cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

7.2.2 Após a rubrica dos documentos, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para impugnação, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis sobre os documentos de habilitação, os quais serão consignados de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado.

7.2.3 Serão inabilitados os licitantes cujos envelopes "A" não contiverem todos os documentos solicitados e a Presidente da Comissão devolverá aos representantes, os envelopes B, fechados.

7.2.4 Permanecerão, entretanto, em poder da Comissão, fechados, os envelopes B dos licitantes que manifestarem o propósito de recorrer contra a sua exclusão desta licitação, bem assim os daqueles cuja habilitação tenha sido impugnada, sendo rubricados por todos os presentes e serão abertos após a conclusão da fase de habilitação.

7.2.5 A comunicação da decisão do recurso e a abertura do envelope B dos licitantes habilitados ocorrerão em sessão pública para a qual todos os licitantes serão convocados por e-mail, bem como, terão ciência através da publicação no Diário Oficial do município.

7.2.6 No caso da inabilitação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

7.2.7 Serão exigidos para reapresentação, apenas os documentos não qualificados e não aceitos.

7.3 Abertura do Envelope B – Proposta de Preços.

7.3.1 Concluído o exame dos documentos do envelope A, na mesma sessão de instalação desta licitação, ou em nova data e horário, previamente designados e na presença dos licitantes, a Comissão fará a abertura dos envelopes B, observando-se o seguinte procedimento:

7.3.1.1 Divulgação do resultado da habilitação preliminar dos licitantes que estejam devidamente habilitados, constatando-se a regularidade da documentação exigida no envelope

A.

7.3.1.2 Verificação da autenticidade, inviolabilidade e abertura dos envelopes B.

7.3.1.3 Leitura, pela Presidente da Comissão, dos dados básicos das Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

7.4 As Propostas de Preços não poderão ser retiradas do certame após entregue os envelopes em sessão pública.

7.5 Após declaração da proposta de menor preço, a Presidente verificará a condição da mesma, se “ME” ou “EPP”. Em caso afirmativo, esta será considerada a empresa vencedora do certame.

7.6 Caso contrário, a presidente verificará a condição das demais empresas participantes se “ME” ou “EPP”, e que apresentem valores no intervalo de até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor apresentado. No caso de serem identificadas empresas nessa condição, estas serão convidadas, na ordem de classificação, a ofertar valor inferior ao da proposta detentora do menor preço.

7.7 No caso da “ME” ou “EPP” melhor classificada declinar do direito de ofertar valor no prazo de 5 minutos, a presidente convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 10% (dez por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.8 Na hipótese da não classificação de “ME” ou “EPP”, voltará à condição de vencedora a empresa detentora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

7.9 Das sessões do recebimento e da abertura dos envelopes, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de recursos e de avaliação técnica, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes e nas quais poderão estas fazer inserir impugnação, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

8 IMPUGNAÇÃO E RECURSO

8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

8.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da lei 8.666/93;

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 5 (dias) úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

8.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsiderações e impugnações interpostos através de “fac-simile” ou e-mail.

9.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de **360 (Trezentos e**



sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida após a assinatura do contrato, sendo que o atraso na entrega final da obra acarretará multa diária fixada no contrato;

9.2 - A empresa contratada poderá requerer prorrogação de prazo fixado no item anterior, apenas nos seguintes casos:

- a) Interrupção dos trabalhos por determinação escrita do contratante;
- b) Caso de força maior como tal reconhecido pela Legislação reguladora da matéria, desde que devidamente registrado no livro de ocorrências bem como, acréscimo de serviços aceito pelo contratante;
- c) Em qualquer hipótese será lavrado o competente Termo Aditivo.

10.0 – CONTRATAÇÃO

10.1 Homologada a licitação pelo Prefeito, o Município firmará contrato com o licitante vencedor, e posteriormente, a Secretaria de Finanças emitirá a nota de empenho visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

10.2 O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

10.3 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.4 Os serviços considerados especializados, serão passíveis de sub-contratação, desde que devidamente autorizados pelos técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

10.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exigirá a **prestação de garantia contratual**, no ato da assinatura do instrumento, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do Artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

10.6.1 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, artigo 56 da Lei 8.666/93.

10.6.2 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, estes, deverão estar vigentes durante todo o período contratual.

10.6.3 A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do Termo de “Recebimento Definitivo” da Obra.

10.6.4 Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Secretaria de Infraestrutura do Município de Eunápolis.

10.6.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto no sub-item 14.3 deste Edital.

10.6.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

10.6.7 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

11.0 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital, aquelas manifestadamente inexecutáveis ou que contenham valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;

11.2 - O julgamento da habilitação (envelope n.º 01) será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

11.3 - O julgamento final será procedido pela Comissão de Licitação na forma abaixo discriminada, que observará os critérios a seguir:

- a) será considerada vencedora desta licitação a proposta que, atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, e apresente o **menor valor global**;
- b) ocorrendo à hipótese de apresentação de mais de uma proposta com o mesmo valor global, a licitação será decidida por sorteio, sem prejuízo do que dispõe o item 18.2;
- c) a adjudicação da obra será efetivada mediante a celebração do contrato de obras entre a empresa licitante vencedora e o Município de Eunápolis, observadas as condições estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme o modelo Anexo I, nas condições deste Edital e seus respectivos Anexos e na proposta da licitante vencedora.

11.4 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão.

11.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou apresentação de novas Propostas de Preços escoimadas das causas que levaram à sua desclassificação/ inabilitação.

11.6 Poderá a Comissão desclassificar o licitante que deixar de atender a quaisquer das condições contidas no Edital, e/ou apresentem Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexecutáveis.

11.7 Até a assinatura do Contrato poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.8 O licitante que apresentar proposta com **preço global inexecutável**, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, será desclassificado.



11.8.1 Considerar-se-á **inexeqüível** para fins de julgamento do presente certame, propostas cujo valor global seja **inferior a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) **A média aritmética** dos valores das propostas **superiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0401 – Secretaria de Educação

Atividade: 12.361.104.1105 – Construção de Unidades Escolares

Elemento Despesa: 4.4.90.51.01– Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0001

13 – REAJUSTAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO.

13.1 - O preço proposto pela licitante vencedora será irremediável, de acordo com a legislação em vigor.

13.2 - A execução dos serviços será no regime indireto, na modalidade de empreitada por preço global, seguindo as especificações fornecidas no Edital, e o pagamento dos serviços será efetuado após a realização de medições mensais. A medição inicial e a medição final poderão ser efetuadas em prazo inferior ou superior a trinta dias. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a liberação das medições pela Fiscalização.

13.3 - O pagamento da última parcela será efetuado após o recebimento provisório dos serviços, no mesmo prazo estabelecido para as anteriores.

13.4 - Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada da respectiva fatura, emitidos em nome do Município de Eunápolis.

13.5 - Caso ocorram serviços extraordinários, resultantes de modificações de projeto devidamente autorizadas pelo Município de Eunápolis, e caso esses serviços não constem da Planilha Orçamentária, os seus valores serão definidos em comum acordo, com a apresentação, pela Contratada, de Planilha de Composição de Custos a ser analisada e aprovada pela Contratante.

14 – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, após prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional.

14.2 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

14.3 Multa de 10% (dez por cento), além de suspensão de até 02 (dois) anos para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, quando o prestador deixar de atender às especificações técnicas dos serviços, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente.

14.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o ressarcimento ao Erário dos prejuízos causados, bem como o decurso do prazo de suspensão previsto no subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

14.5 A suspensão temporária da contratada cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente a Secretaria de Finanças no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço ou, ainda, cobradas judicialmente.

14.7 Caso o valor da multa imposta seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrado judicialmente.

14.8 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

14.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15 RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do serviço objeto desta licitação ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as consequências previstas na Lei 8.666/93.

15.2 A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito à contratada a qualquer indenização.

16 RESILIÇÃO CONTRATUAL

16.1 A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

17 ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 O Município de Eunápolis exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente autorizados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

17.2 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e o Município de Eunápolis, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do **CONTRATO**;

17.3 O recebimento provisório da obra deverá ser solicitado pela empresa contratada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Eunápolis, que terá o prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da comunicação da **CONTRATADA**, para emissão do Termo de recebimento provisório;

17.4 O recebimento definitivo da obra dar-se-á após 90 (noventa) dias do recebimento provisório, por comissão designada pelo Município de Eunápolis.

18 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

18.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente enquadradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição conforme art. 43 § 1º e 2º.

18.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

18.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

18.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.3 Para efeito do disposto no item 18.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.5 O disposto nos itens 18.2 e 18.3 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A Comissão de licitação não permitirá, sob nenhum pretexto, a modificação ou substituição da proposta, no todo ou em parte, ou de qualquer documento, após a entrega das mesmas;

19.2 Caso a data prevista para realização desta licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

19.3 O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas

nas propostas;

19.4 A Comissão Permanente de Licitação, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.5. Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

19.6 - A licitante vencedora deverá registrar o contrato no CREA- BA/CAU e no INSS;

19.7 - A licitante deverá manter na execução dos serviços, por todo prazo contratual, uma equipe técnica que assumirá perante o Município de Eunápolis a responsabilidade pela condução dos mesmos;

19.8 - A licitante deverá colocar placa da obra, dentro do padrão usual e adequado ao tipo da obra;

19.9 - Deverá a construtora manter na obra “diário da obra” para as anotações de todo e qualquer fato considerado relevante.

19.10 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19.11 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

19.12 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

19.13 Decairá do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.14 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

19.15 A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.16 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial ou econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela realização da licitação, quer direta ou indiretamente.

19.17 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.18 As impugnações, recursos e correspondências, referente a esta Licitação deverão ser encaminhados à Superintendência de Licitação e Contratos, situado à Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro – CEP nº 45.821.900 no horário de atendimento de 08 às 12h.

19.19 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente, no endereço supracitado ou pelo e-mail:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

licitaeunapolis@gmail.com. As consultas, resultados da licitação e demais informações sobre o edital serão prestadas pela Comissão de Licitação.

19.20 Fica designado o foro da Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

20.0 – ANEXOS

- I - MINUTA DO CONTRATO
- II - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF
- VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- VII - MODELO DE PROCURAÇÃO
- VIII - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
- X - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL
- XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- XII - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- XIII - PLANTAS/PROJETOS

Eunápolis – Ba, 24 de Outubro de 2017.

Sandra Mara Rocha de Oliveira Ramos
Presidente da COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Eunápolis**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis, BA, CEP nº 45.821.140, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Robério Batista de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx., aqui representado pelo Sr. xxxxxxxx, RG nº xxxx CPF nº xxxxxxxx, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório – Concorrência nº 003/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para construção de colégio municipal com quadra poliesportiva coberta no Bairro Moisés Reis.

1.2. Na execução dos serviços a CONTRATANTE obedecerá, rigorosamente, às especificações estabelecidas nos documentos que integram o edital de CONCORRÊNCIA nº 000/2017 e as condições indicadas em sua proposta de preços, que são considerados como parte integrantes deste Contrato como se nele estivessem transcrito.

1.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Os serviços serão autorizados mediante Ordens de serviço que instruirão a execução dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos de qualquer natureza.

2.1.1. Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta nº xxxxxxxx, Agência nº xxxx, Banco xxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxxx.

2.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, pela Secretaria de Finanças, no prazo de até 10 (dez) dias, após medição mensal dos serviços realizados, com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.2.1 Na Nota Fiscal deverão constar os detalhamentos da composição de custos discriminando os valores referentes a insumos e mão de obra, com os respectivos percentuais.

2.2.2. A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Entrega dos vales-transporte, salvo disposição legal/ convencional em contrário;
- d) Entrega dos vales-refeição, salvo disposição legal/ convencional em contrário;
- e) Pagamento do salário.

2.2.3. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos citados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, ensejará a retenção do valor da fatura até que se regularize a pendência.

2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação dos serviços em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e de todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administrativo, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de matérias e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1. O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo máximo de execução deste serviço é de **360 (Trezentos e sessenta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Os serviços serão iniciados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

4.3. O prazo de vigência deste contrato será de **360 (Trezentos e sessenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4.4. Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da **Nota de Empenho nº xxx/2017**, com a seguinte classificação: orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0401 – Secretaria de Educação

Atividade: 12.361.104.1105 – Construção de Unidades Escolares

Elemento Despesa: 4.4.90.51.01– Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0001

5.2 Para os créditos que forem previstos nos Orçamentos Municipais nos exercícios seguintes, serão juntadas dotações orçamentárias que, nos termos do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias, forem consignadas para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução será no regime indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Recolher ao CREA – BA ou CAU-BA a ART ou RTT da Obra em nome do Responsável Técnico qualificado nos autos e apresentá-la a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura.

7.2. Cumprir integralmente tudo que determina o “MEMORIAL DESCRITIVO” constante do Edital.

7.3. Corrigir imediatamente, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato.

7.4. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.5. Arcar com todas as despesas, relativas a mobilização, desmobilização, alimentação, transporte e tudo mais de seu pessoal e equipamentos.

7.6. Responsabilizar-se por toda mão de obra necessária à realização do objeto do Contrato ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de Previdência Social e de seguro pela qual é responsável.

7.7. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.8. Manter durante a execução dos serviços equipe técnica, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a responsabilidade técnica dos serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.9. Assegurar que todo o serviço contratado esteja sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização pelos técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a qualquer momento, inclusive com direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as determinações deste contrato, responsabilizando-se a empresa contratada, nesta hipótese, por eventuais despesas.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, sob pena de, no caso de recusa ou de demora no atendimento de qualquer reclamação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados às expensas da empresa contratada, cujas despesas serão descontadas de uma só vez, quando do pagamento mensal subsequente, devido pelo Município, não cabendo impugnação de seu valor e sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.11. A modificação de membros da equipe técnica proposta, só será permitida por motivo de força maior, condicionado à aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo o substituto ser de igual ou superior capacidade reconhecida.

7.12. Executar os serviços de acordo com as especificações e elementos que integram o Edital, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente.

7.13. Manter no local dos serviços Diário de Obras onde serão feitas as anotações diárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, reclamações e problemas de ordem técnica pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação e pelos fiscais da Prefeitura. O Diário de Obras ficará arquivado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos após a conclusão dos serviços.

7.14. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do material.

7.15. Retirar, quando for o caso, todo o entulho decorrente da execução dos serviços.

7.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras/serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de matérias ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

7.17. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.18. Elaborar, mensalmente, os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas que integrarão a base documental para as medições financeiras.

7.19 Responder pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos, contados da data de sua entrega, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7.20 Admitir detentos em cumprimento de pena no regime semiaberto, no mínimo de 10% (dez por cento) de suas vagas de trabalho, para a prestação dos serviços contratados, em cumprimento a Lei Municipal nº 930/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço objeto deste contrato.

8.2. Disponibilizar o acesso a todas locais, para permitir a realização dos serviços.

8.3. Realizar todos os pagamentos nas condições e preços ora pactuados.

8.4. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.5. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor deste Contrato é irrevogável. Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. As revisões dos preços registrados dos serviços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos por meio de documentação a ser analisada pela Representação da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

11.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração. E que mesmo sendo possível à luz do disposto no art. 72 c/c art. 78, VI, ambos da Lei n.º 8.666 /93, a subcontratação parcial do objeto contratual, essa apenas ocorrerá, desde que autorizado expressamente pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSECURATÓRIA INTER PARTES

13.1. A CONTRATADA fica inteiramente responsável de ressarcir a contratante, em casos de pagamentos advindos de condenação da Justiça do Trabalho, por reclamações ajuizadas por seus funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicado às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

14.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

14.2.2. Multa por atraso injustificado no fornecimento ou serviço, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.2.1. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05(cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças;

14.2.2.2. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

14.2.3. Suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
 - c.1) elevando arbitrariamente os preços;
 - c.2) vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
 - c.3) entregando bem diverso do contratado;
 - c.4) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - c.5) tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

14.3. A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

14.4. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida

após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor
XX.

16.2. O responsável pela fiscalização, terá poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

16.2. O instrumento de Ordem de Serviço estabelecerá expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados, juntamente com os respectivos projetos executivos.

16.3. Os serviços serão autorizados mediante Ordens de Serviço que instruirão a execução progressiva dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados.

16.4. A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

16.5. Reserva-se à Secretaria de Infra-Estrutura, o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e/ou da mão de obra empregados, podendo, neste caso, solicitar a rescisão desse Contrato, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do Edital de **CONCORRÊNCIA nº 003/2017** e seus Anexos e à Proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA quando de sua participação na referida licitação, podendo a CONTRATANTE recusar-se a aceitar os serviços prestados, uma vez constatada a desconformidade com as condições ora firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

18.2. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

18.2 Caso a CONTRATADA venha a substituir o Responsável Técnico no decorrer da execução dos serviços, se obriga a apresentar para aprovação prévia do Município os documentos comprobatórios de qualificações técnicas do novo candidato nas mesmas condições exigidas no edital.

18.3. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Eunápolis - BA, xxxxxxxxxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

OBJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais bem como normas para execução das obras de “Construção de uma Unidade Educacional no Município de Eunápolis - Bahia” com área de 2.632,77 (dois mil seiscentos e trinta e dois virgula setenta e sete metros quadrados) contendo 01 recepção, 01 secretaria, 01 sala da diretora com banheiro, 01 sala de professores com banheiro, 02 banheiros para funcionários, 16 salas de aula, 02 módulos de banheiros para alunos, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 pátio coberto, 01 cozinha, 01 espaço de higienização para funcionários da cozinha, 01 despensa, 01 banheiro para funcionários da cantina, 02 espaços de higienização dos alunos e uma quadra esportiva coberta.

DA OBRA

Serão executadas as obras de edificação constantes do projeto detalhes e especificações.

1. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevalecerão os detalhes.
2. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Eunápolis, através, ofício em três vias encaminhando para apreciação da Prefeitura Local.
3. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade.
4. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

- A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.
- A presença da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Eunápolis** não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
- O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
- É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem.



- Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **PME**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infra-estrutura para evitar os danos e avarias referidos no item 3.4 sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos.
- Somente com a prévia autorização da **PME**, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a obra. A fiscalização da **PME** poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão – de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia.
- O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **PME**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.
- A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
- Todo e qualquer serviço mencionado em quaisquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
- O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **PME**.
- Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela **PME**.

INSTALAÇÃO

Constará obrigatoriamente de todos o serviço necessário a instalação da obra e especificamente;

- Barracão para escritório e depósito de materiais.
- Barracão para escritório da fiscalização com instalação de sanitário conjugado e área mínima de 25m².
- Depósito de água para obra.
- Instalação provisória de água potável.
- Instalação sanitária provisória.¹
- O valor da verba de instalação da obra deverá estar distribuída nos preços unitários propostos para os diversos serviços especificados no Caderno de Orçamento.
- Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

LIMPEZA DO TERRENO

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.²

¹ Não é admitida a utilização de águas estagnadas ou poluídas. Se a rede de água existente nas proximidades não puder atender às necessidades da obra, caberá ao empreiteiro providenciar o abastecimento da mesma.

² O material removido deverá ser retirado da obra para local determinado pela fiscalização da **PME**. Será de responsabilidade da empreiteira junto ao órgão competente e Jardins a remoção de árvores

MOVIMENTO DA TERRA

Escavações

As escavações para fundação serão executadas de acordo com o desenho e detalhes apresentados pelo projeto específico. As cavas deverão ser escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno, para a cinta do passeio deverão atingir a profundidade mínima de 0,15m.

Reaterro

Reaterro interno para as fundações gerais terá uma espessura mínima de 0,18m. Executado com materiais arenosos, limpos, isentos de detritos orgânicos, molhados e bem apiloado. A base do passeio será uma camada de arenoso devidamente compactado na espessura mínima de 0,15m.

FUNDAÇÃO

Conforme Projeto específico.

SUPER ESTRUTURA

Vigas e Pilares

Serão Executados Pilares e Vigas de concreto armado apenas na estrutura que sustenta a cobertura do pátio coberto. O restante da obra será executado conforme o Projeto Estrutural amarrações a cada 1,5 m na horizontal em todo o perímetro da escola na qual deverá ser preenchido com concreto forte e com 1 barra de ferro de 6mm no interior dos furos da própria alvenaria estrutural. As Vigas serão executadas através de canaleta de concreto de 20x10x20 cm **preenchidas com concreto forte e 3 barras de ferro de 6 mm em todo o perímetro da escola.**

PAREDES E DIVISÓRIAS

A empreiteira executará em Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x20x20 , rejuntados com argamassa mista 1:4:7. As Divisórias nos sanitários serão executadas em granito cinza andorinha.

REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES

Todas as paredes serão rebocadas com argamassa de cimento, caulim e areia fina no traço 1:4:5 com 0,025m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme até a altura do teto . com exceção das paredes dos sanitários e cozinha, onde serão revestidos com azulejos de 15x15cm de 1ª qualidade até a altura de 2,10 m.

REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES

Todas as paredes serão rebocadas com argamassa de cimento, caulim e areia fina no traço 1:3:6 com 0,025m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme até a altura do teto.

COBERTURA

existentes na área mesmo que seja para implantação do projeto.



Será executada obedecendo às dimensões e os detalhes fornecidos no projeto arquitetônico. As telhas deverão ter o mesmo alinhamento no arremate do beiral.

Telhamento

Conforme indicação em projeto as telhas deverão ser de 1ª qualidade. As telhas a serem utilizadas serão a Canaleta 90 para cobrimento dos blocos principais, dos blocos dos sanitários, do bloco da cantina e do pátio coberto; a canaleta 49 para o cobrimento da área de circulação dos pátios principais e as telhas translúcidas iluminarão através de luz natural 03 seções especificadas do projeto (diagrama de cobertura) a circulação dos pátios principais. O assentamento deverá obedecer à orientação técnica do fabricante.

ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ter folga suficiente para que haja bom funcionamento mesmo após a pintura. Os rebaixos, encaixes e outros detalhes que forem necessários para colocação das ferragens, deverão ser feitos, exatamente com as dimensões das mesmas sem apresentarem rachaduras ou rebarbas, ou necessidade de atacar os excessos.

Portas

Serão em alumínio anodizado, vidro temperado e metalon. Todas elas estão identificadas e especificadas no projeto arquitetônico no quadro de esquadrias.

Janelas

Serão de vidro temperado de 6 mm.

Ferragens

As ferragens serão da marca **Fama, La Fonte, Papaiz** ou similar de 1ª qualidade serão fixadas nas esquadrias, com parafusos de ferro galvanizado.

VIDROS

Deverão assentar em leito plástico. As janelas levarão vidros incolor temperado, planos, sem manchas, falhos ou outros defeitos, com 6 mm. de espessura. Nos Sanitários deverão ser usados vidro tipo jatiado. Nas aberturas das salas de aulas que dão para fora da sala e para o corredor de circulação e as aberturas no lanternim especificadas no projeto arquitetônico receberão COBOGÓS VENEZIANADOS.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Obedecerão rigorosamente ao que tudo indica o projeto e detalhes que deverão estar de acordo com a ABNT. A entrada de energia obedecerá aos projetos e exigências da concessionária local.³

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Deverá ser executada de acordo com projeto e as normas da ABNT.⁴

³ *Todo material empregado deverá obedecer a NBR 5410 (NB3).*

A empreiteira deverá se inteirar de todas as exigências da concessionária local, ficando assim, responsável por qualquer problema que ocorra no ato da ligação.

É de obrigação da empreiteira deixar todo o conjunto, inclusive fiação, a partir do ramal de ligação aéreo domiciliar em condições de a Concessionária efetuar a ligação com a rede Pública.

O projeto de instalações elétricas será de obrigação do empreiteiro, em acordo com a fiscalização, somando-se em cota as exigências das câmaras frigoríficas.

⁴ *Deverão ser colocadas conexões nos pontos indicados e onde se façam necessárias, mesmo que não tenham sido indicadas em planta. Não será admitida a execução de curvas por aquecimento dos tubos.*

As conexões que vão receber os rabichos da descarga, torneiras chuveiros e o filtro serão reforçados e deverá ser assentado de forma a facejarem o revestimento da parede.

ESGOTOS

A empreiteira executará o sistema de esgoto domiciliar em tubos plásticos soldáveis PVC Tigre, Brasilit ou similar de acordo com o projeto. Os diâmetros dos tubos e peças estão indicados em planta. Rede externa - Constará de caixa de inspeção e gordura obedecendo às dimensões do projeto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:4 com acabamento alisado a colher e no fundo canaletes para permitir o escoamento; fossa séptica tipo OMS pré - fabricada, com capacidade para atender ao projeto.

No caso de existir rede pública, a ligação fossa rede será feita com o mesmo material da rede pública e caberá ao empreiteiro levar esta ligação até a testada do lote. Tubo de ventilação em plástico rígido PVC na bitola indicada no projeto.

Peças e Acessórios

Louças branca ou colorida marca **ICASA, HERVY, RAMY, CELITE, MARANO, DECA, IDEAL STANDARD** ou similar, aprovado pela **PME**. Vaso sanitário deverá ser auto-sifonado e o lavatório com as dimensões mínimas de 0,33 x 0,45m. Os metais poderão ser marca Ibérica, Rio, Primavera, Guri ou Acqua, Imperatriz sendo a torneira do lavatório de ½”, torneira da pia em ½”. Registro de pressão, ref. 1400-A em ½ e registros de gaveta nas bitolas indicadas no projeto, ref. 1509-B, em uma das marcas acima referidas. Para o lavatório, pia serão usados sifões plásticos rígidos nº. 1 marca Tigre, ou similar.⁵

PINTURA

Esquadrias

As esquadrias receberão uma demão de zinco, e uma demão de tinta a base de óleo na cor branco, de marca Coral, Wivalux, Suvinil ou similar.

PAVIMENTAÇÃO

Circulação externa

Será executado na área externa da escola de acordo com o projeto arquitetônico Piso Ecológico com base em solo arenoso compactado manualmente na espessura mínima de 0,15m e uma . A largura será indicada em planta com 1,0% de caimento.

Em todo o perímetro desta pavimentação existirá uma cinta em concreto simples, no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e brita no. 1) de acordo com o projeto. Deverão ser executadas juntas de dilatação de 2,00m em 2,00m.

Piso Industrial Monolítico de Alta Resistência

Será utilizado em locais indicados no respectivo projeto com e=8mm, na cor cinza, sobre base reguladora para pisos de argamassa de alta resistência. Deverá apresentar juntas plásticas a cada 1,20m alinhadas e de espessura mínima.

Piso Cerâmico de Alta Resistência

Serão utilizados em todas as área molhadas que compreendem os sanitários e cantina indicados nos respectivos projetos. O piso cerâmico será assentado sobre argamassa

A tubulação de entrada deverá passar a uma profundidade mínima de 0,30m.

O empreiteiro deverá obedecer a todas as exigências da concessionária no que se refere à entrada e ligação de água.

⁵ *Toda a tubulação plástica será em PVC rígido soldável, Tigre, Brasilit, Vulcan ou similar.*

Os parafusos que prendem as peças serão em latão.

Os vasos sanitários, lavatório, serão fixados na alvenaria ou piso, por meio de buchas SB ou S10 com parafusos 2.2/2 X 10” de latão na quantidade exigida pelas peças.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

observando o caimento necessário ao rápido escoamento das águas e deverá apresentar juntas alinhadas e de espessura mínima.

PINTURA DE PAREDES EXTERNAS

Serão pintadas com o mínimo duas demãos de tinta a base de óleo, da marca Coral, Wivalux, Suvinil ou similar sobre emassamento acrílico até a altura do teto.

PINTURA DE PAREDES INTERNAS

Serão pintadas com o mínimo duas demãos de tinta 100% acrílica, da marca Coral, Wivalux, Suvinil ou similar sobre emassamento acrílico a partir da altura do teto até o final da parede.

DIVERSOS

Bancadas - Conforme indicações em planta e orçamento, serão em granito cinza andorinha nas dimensões e locais detalhados em projeto.

LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar a obra limpa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QUANT	R\$ PREÇO UNIT.	R\$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74077/002	Locação de obra	m²	2.209,65	4,23	9.346,82
1.2	93208	Barracão de obras em chapa de madeira compensada com banheiro	m2	36,00	461,57	16.616,52
1.3	74209/001	Placa de obra padrão da Prefeitura inclusive instalação	m2	9,00	278,56	2.507,04
1.4	Composição 01	Instalações provisórias de água	un	1,00	242,74	242,74
1.5	41598	Instalações provisórias de luz	un	1,00	1.375,35	1.375,35
1.6	73822/002	Limpeza mecanizada do terreno	m2	4.900,00	0,52	2.548,00
1.7	88326	Vigia noturno com encargos complementares	h	1.232,00	24,87	30.639,84
		TOTAL DO ITEM				63.276,31
2		INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
2.1	93358	Escavação manual de valas em solo qq, categoria até 2,0m de profundidade	m³	323,76	54,94	17.787,37
2.2	72895	Carga e transporte de material	m3	274,47	17,11	4.696,18
2.3	83534	Lastro de concreto magro	m3	53,96	462,61	24.962,44
2.4	94965+74157/003	Concreto FCK >= 25,0 Mpa, inclusive lançamento em estrutura	m³	249,23	412,27	102.750,05
2.5	5651	Forma em tabuas de pinho para concreto armado 2 reaproveitamentos	m2	1.495,38	40,74	60.921,78
2.6	73990/001	Aço CA-60 e CA-50 para estrutura	un	249,23	507,21	126.411,95
2.7	89454	Alvenaria em bloco de concreto, e= 15cm	m²	725,40	44,54	32.309,32
2.8	74106/001	Impermeabilização de base e fundação com tinta betuminosa	m2	1.160,64	8,43	9.784,20
2.9	73964/006	Reaterro compactado	m3	49,29	41,67	2.053,91
2.10	55835	Atterro compactado c/ uso de soquete, interno do caixão da obra	m³	883,86	48,61	42.964,43
2.11	93183	Verga em concreto armado	m	173,00	36,70	6.349,10
2.12	72900	Botafora de material escavado, com índice de empolamento de 30%	m3	356,81	4,87	1.737,66
		TOTAL DO ITEM				432.728,39
3		ALVENARIA				
3.1	87490	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	4.084,21	36,92	150.789,03
3.2	73937/001	Fornecimento e assentamento de cobogós em concreto rejuntados com argamassa	m2	469,90	91,31	42.906,57
		TOTAL DO ITEM				193.695,60
4		COBERTURA				
4.1	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos.(escola)	m2	2.005,19	66,37	133.084,46
4.2	72111	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos.(refeitório)	m2	479,93	72,41	34.751,73
4.3	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. Cor natural	m2	2.438,92	72,03	175.675,41
4.4	cotação	Cobertura em telha translúcida	m²	46,20	35,43	1.636,87
4.5	94231	Rufo em chapa galvanizada	m	252,00	26,53	6.685,56
		TOTAL DO ITEM				351.834,03
5		ESQUADRIAS				
5.1	91341 - convertido	Porta P1 - 90x210cm, em alumínio anodizado, inclusive batentes e guarnições.	un	27,00	594,27	16.045,29
5.2	91341 - convertido	Porta P2 - 0,70x210cm, em alumínio anodizado, inclusive batentes e guarnições.	un	41,00	462,21	18.950,61
5.3	91341 - convertido	Porta P3 - 2,00x210cm, em alumínio anodizado, inclusive batentes e guarnições.	un	19,00	1.320,61	25.091,59
5.4	Cotação	Porta P4 - 3,20x210cm, em vidro temperado, inclusive ferragens.	un	1,00	2.470,25	2.470,25
5.5	68054 - convertido	Porta P5 - 3,20x210cm, em metalon, inclusive ferragens.	un	1,00	1.300,32	1.300,32
5.6	68054 - convertido	Porta P6 - 2,00x2,50cm, em metalon, inclusive ferragens.	un	2,00	967,50	1.935,00
5.7	68054 - convertido	Porta P7 - 4,00x2,50cm, em metalon, inclusive ferragens.	un	1,00	1.935,02	1.935,02
5.9	94585	Janelas em vidro temperado, esp. = 8mm inclusive batentes e guarnições	m2	60,10	273,53	16.439,15
		TOTAL DO ITEM				84.167,23
6		REVESTIMENTOS				
6.1	87878	Chapisco	m²	7.919,58	3,24	25.659,44
6.2	87548	Massa única para parede com argamassa de cimento e areia e filito	m2	7.457,66	19,30	143.932,84
6.3	87531	emboço	m2	461,92	26,59	12.282,45
6.4	87266	Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm	m²	461,92	41,11	18.989,53
		TOTAL DO ITEM				200.864,26
7		PAVIMENTAÇÃO				
7.1	95241	Lastro de concreto não estrutural , esp=5cm	m²	2.209,69	20,14	44.503,16
7.2	87622	Contrapiso em argamassa, preparo manual, esp= 2cm	m2	2.209,69	26,69	58.976,63
7.3	87246	Piso ceramico PEI 5 tipo A para pavimentação interna	m2	248,37	36,99	9.187,21
7.4	68333	Piso em concreto com junta de dilatação em madeira esp=7cm	m2	1.623,50	44,60	72.408,10
7.5	72136	Piso de alta resistencia espessura = 8mm	m2	1.961,32	70,76	138.783,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

							TOTAL DO ITEM			323.858,10
8			INSTALACOES HIDRAULICAS							
8.1	89452		Tubo 85 mm PVCS		m	18,00	32,12	578,16		
8.2	89451		Tubo 75 mm PVCS		m	168,00	25,64	4.307,52		
8.3	89450		Tubo 60 mm PVCS		m	198,00	18,42	3.647,16		
8.4	89449		Tubo 50 mm PVCS		m	114,00	12,07	1.375,98		
8.5	89448		Tubo 40 mm PVCS		m	108,00	9,76	1.054,08		
8.6	89357		Tubo 32 mm PVCS		m	96,00	22,11	2.122,56		
8.7	89356		Tubo 25 mm PVCS		m	222,00	16,27	3.611,94		
8.8	89355		Tubo 20 mm PVCS		m	84,00	13,75	1.155,00		
8.9	89629		Te 75 mm PVCS		pç	2,00	54,97	109,94		
8.10	89628		Te 60 mm PVCS		pç	5,00	31,24	156,20		
8.11	89625		Te 50 mm PVCS		pç	10,00	15,32	153,20		
8.12	89623		Te 40 mm PVCS		pç	15,00	12,67	190,05		
8.13	89620		Te 32 mm PVCS		pç	20,00	7,48	149,60		
8.14	89617		Te 25 mm PVCS		pç	52,00	4,93	256,36		
8.15	89393		Te 20 mm PVCS		pç	21,00	7,80	163,80		
8.16	7137-insumo		Te 25 mm x 1/2" c/ bucha de latão PVCS		pç	24,00	7,80	187,20		
8.17	Cotação		Bucha de redução 75 x 85 mm PVCS		pç	4,00	2,78	11,12		
8.18	823	insumo	Bucha de redução 60 x 75 mm PVCS		pç	5,00	14,01	70,05		
8.19	822	insumo	Bucha de redução 50 x 60 mm PVCS		pç	7,00	10,63	74,41		
8.20	819	insumo	Bucha de redução 40 x 50 mm PVCS		pç	13,00	3,02	39,26		
8.21	812	insumo	Bucha de redução 32 x 40 mm PVCS		pç	21,00	1,71	35,91		
8.22	829	insumo	Bucha de redução 25 x 32 mm PVCS		pç	18,00	0,81	14,58		
8.23	828	insumo	Bucha de redução 20 x 25 mm PVCS		pç	35,00	0,42	14,70		
8.24	89521		Joelho 90° 85 mm PVCS		pç	3,00	82,13	246,39		
8.25	89513		Joelho 90° 75 mm PVCS		pç	6,00	72,76	436,56		
8.26	89505		Joelho 90° 60 mm PVCS		pç	12,00	26,91	322,92		
8.27	89501		Joelho 90° 50 mm PVCS		pç	10,00	10,00	100,00		
8.28	89497		Joelho 90° 40 mm PVCS		pç	15,00	8,27	124,05		
8.29	89492		Joelho 90° 32 mm PVCS		pç	18,00	5,11	91,98		
8.30	89481		Joelho 90° 25 mm PVCS		pç	32,00	3,44	110,08		
8.31	89404		Joelho 90° 20 mm PVCS		pç	28,00	3,72	104,16		
8.32	3515	insumo	Joelho 90° 20 mm x 1/2" c/ bucha de latão PVCS		pç	24,00	4,62	110,88		
8.33	3524	insumo	Joelho 90° 25 mm x 1/2" c/ bucha de latão PVCS		pç	19,00	5,64	107,16		
8.34	94790		Flange p/ caíca d'gua longo 85 mm PVCS		pç	3,00	271,35	814,05		
8.35	94786		Flange p/ caíca d'gua longo 40 mm PVCS		pç	2,00	18,41	36,82		
8.36	94785		Flange p/ caíca d'gua longo 32 mm PVCS		pç	4,00	12,43	49,72		
8.37	Cotação		Registro de esfera 85 mm PVCS		pç	4,00	98,79	395,16		
8.38	Cotação		Registro de esfera 75 mm PVCS		pç	4,00	87,43	349,72		
8.39	11678	insumo	Registro de esfera 60 mm PVCS		pç	7,00	40,31	282,17		
8.40	11677	insumo	Registro de esfera 50 mm PVCS		pç	6,00	22,01	132,06		
8.41	11675	insumo	Registro de esfera 32 mm PVCS		pç	7,00	15,93	111,51		
8.42	11674	insumo	Registro de esfera 25 mm PVCS		pç	7,00	10,04	70,28		
8.43	11673	insumo	Registro de esfera 20 mm PVCS		pç	6,00	7,79	46,74		
8.44	89616		Adaptador curto 85mm x 3" PVCS		pç	4,00	32,14	128,56		
8.45	89596		Adaptador curto 50mm x 1"1/2 PVCS		pç	28,00	7,87	220,36		
8.46	89553		Adaptador curto 32mm x 1" PVCS		pç	19,00	4,22	80,18		
8.47	89538		Adaptador curto 25mm x 3/4" PVCS		pç	38,00	2,90	110,20		
8.48	89422		Adaptador curto 20mm x 1/2" PVCS		pç	16,00	3,12	49,92		
8.49	89427		Luva LR 3/4" x 25 mm c/ anel de bronze		pç	18,00	7,22	129,96		
8.50	122	insumo	Adesivo		uni	8,00	47,60	380,80		
8.51	20083	insumo	Solução limpadora		uni	6,00	41,34	248,04		
8.52	Cotação		Lamina de serra		pç	10,00	6,00	60,00		
8.53	13	insumo	Estopa		Kg	55,00	10,00	550,00		
8.54	38383	insumo	Lixa de massa 100		pç	35,00	1,43	50,05		
							TOTAL DO ITEM			25.529,26
9			INSTALACOES SANITARIAS							
9.1	35277	insumo	Caixa Múltipla de Gordura 50x100mm		pç	17,00	297,31	5.054,27		
9.2	7280	insumo	Caixa Múltipla p/ Inspeção 100x100mm		pç	23,00	393,48	9.050,04		
9.3	89707		Corpo Caixa Sifonada 100x100x50mm		pç	23,00	20,97	482,31		
9.4	89708		Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.		pç	21,00	45,60	957,60		
9.5	11741	insumo	Corpo Ralo Sifonado Cilíndrico Reforçado 100x40mm		pç	23,00	4,66	107,18		
9.6	89748		Curva 90° Curta Série Normal 100mm		pç	35,00	29,11	1.018,85		
9.7	1933	insumo	Curva 90° Curta Série Normal 40mm com Bolsas Lisas		pç	18,00	3,65	65,70		
9.8	1932	insumo	Curva 90° Curta Série Normal 50mm		pç	16,00	8,29	132,64		
9.9	Cotação		Curva 90° Longa Série Normal 100mm		pç	12,00	26,34	316,08		
9.10	Cotação		Curva 90° Longa Série Normal 50mm		pç	7,00	11,49	80,43		
9.11	89746		Joelho 45° Série Normal 100mm		pç	29,00	17,82	516,78		
9.12	89726		Joelho 45° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas		pç	21,00	6,74	141,54		
9.13	89732		Joelho 45° Série Normal 50mm		pç	26,00	7,45	193,70		
9.14	Cotação		Joelho 90° com Visita Série Normal 100x50mm		pç	19,00	28,88	548,72		
9.15	89744		Joelho 90° Série Normal 100mm		pç	15,00	17,75	266,25		
9.16	89724		Joelho 90° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas		pç	34,00	5,94	201,96		
9.17	Cotação		Joelho 90° Série Normal 40x38mm com Anel de Borracha		pç	43,00	3,12	134,16		
9.18	89731		Joelho 90° Série Normal 50mm		pç	29,00	7,80	226,20		
9.19	89797		Junção Simples Série Normal 100mm		pç	28,00	33,40	935,20		
9.20	3662	insumo	Junção Simples Série Normal 50mm		pç	18,00	6,26	112,68		
9.21	3658	insumo	Junção Simples Série Normal 75mm		pç	11,00	11,86	130,46		
9.22	Cotação		Luva Simples Série Normal 100mm		pç	27,00	4,36	117,72		
9.23	Cotação		Luva Simples Série Normal 40mm com Bolsas Lisas		pç	18,00	1,02	18,36		
9.24	Cotação		Luva Simples Série Normal 50mm		pç	23,00	2,34	53,82		
9.25	20043	insumo	Redução Excêntrica Série Normal 100x50mm		pç	29,00	3,02	87,58		
9.26	20044	insumo	Redução Excêntrica Série Normal 100x75mm		pç	14,00	3,68	51,52		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.27	Cotação		Redução Excêntrica Série Normal 75x50mm	pç	12,00	3,25	39,00
9.28	89714		Tubo de PVC Série Normal 100mm	mt	288,00	39,83	11.471,04
9.29	Cotação		Tubo de PVC Série Normal 150mm	mt	144,00	38,97	5.611,68
9.30	89711		Tubo de PVC Série Normal 40mm	mt	168,00	14,21	2.387,28
9.31	89712		Tubo de PVC Série Normal 50mm	mt	192,00	20,68	3.970,56
9.32	89713		Tubo de PVC Série Normal 75mm	mt	90,00	30,82	2.773,80
9.33	299	insumo	Anel de Borracha 100mm	pç	88,00	1,44	126,72
9.34	20085	insumo	Anel de Borracha 50mm	pç	67,00	0,80	53,60
9.35	298	insumo	Anel de Borracha 75mm	pç	29,00	1,45	42,05
9.36	11655	insumo	Te de PVC 100 x 50 mm	pç	8,00	10,82	86,56
9.37	20078		Pasta lubrificante	pç	9,00	17,43	156,87
9.38	Cotação		Lamina de serra	pç	11,00	4,17	45,87
9.39	cotação		Fossa séptica	und	1,00	5.500,00	5.500,00
9.40	cotação		Sumidouro	und	1,00	8.500,00	8.500,00
				TOTAL DO ITEM			61.766,78
10	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS						
10.1	86887		Ligação flexível 30 e 40 cm	unid.	45,00	26,53	1.193,85
10.2	74234/001		Mictório com sifão integrado	unid.	6,00	438,19	2.629,14
10.3	86879		Válvula de escoamento para lavatório, cuba e bidê	unid.	33,00	5,28	174,24
10.4	86879		Válvula de escoamento cozinha	unid.	4,00	5,28	21,12
10.5	86883		Sifão para cozinha	unid.	4,00	8,42	33,68
10.6	86909		Torneira cozinha mesa bica móvel	unid.	4,00	66,61	266,44
10.7	Cotação		Base de registro de gaveta 3/4"	unid.	2,00	124,24	248,48
10.8	94495		Base de registro de gaveta 1"	unid.	3,00	65,56	196,68
10.9	94497		Base de registro de gaveta 1 1/2"	unid.	2,00	93,31	186,62
10.10	94498		Base de registro de gaveta 2"	unid.	2,00	119,98	239,96
10.11	86883		Sifão para lavatório Slim	unid.	33,00	8,42	277,86
10.12	11696	insumo	Cuba para sobrepor	unid.	31,00	105,92	3.283,52
10.13	86902		Lavatório com coluna	unid.	2,00	176,91	353,82
10.14	86906		Torneira lavatório cromada	unid.	33,00	33,45	1.103,85
10.15	40729		Válvula de descarga Cromado	unid.	20,00	219,16	4.383,20
10.16	Cotação		Tubo de ligação com anel expensor para bacia	unid.	20,00	105,12	2.102,40
10.17	37400	insumo	Papeleira com rolete plástico	unid.	20,00	48,83	976,60
10.18	95470		Bacia convencional	unid.	19,00	157,55	2.993,45
10.19	Cotação		Bacia convencional deficiente	unid.	1,00	724,30	724,30
10.20	11831	insumo	Torneira para jardim, tanque e mangueira	unid.	4,00	34,87	139,48
10.21	Cotação		Base de registro de pressão	unid.	18,00	29,85	537,30
10.22	Cotação		Chuveiro lzy com tubo parede	unid.	18,00	19,15	344,70
10.23	86900		Cuba inox	unid.	4,00	111,08	444,32
10.24	Cotação		Anel de vedação para vaso sanitario	unid.	20,00	9,72	194,40
10.25	Cotação		Parafusos para fixação de bacia sanitaria	unid.	20,00	0,71	14,20
10.26	Cotação		Parafusos para fixação de mictorio	unid.	6,00	0,71	4,26
10.27	Cotação		Parafusos para fixação de lavatorio de coluna	unid.	2,00	0,71	1,42
10.28	Cotação		Caixa d'água tipo taça de até 40.000lt com base e instalação- inclusive reserva técnica de incêndio	unid.	1,00	34.425,00	34.425,00
				TOTAL DO ITEM			57.494,29
11	INSTALACOES ELETRICAS						
11.1	91937		Caixa elétrica 3x3" redonda	pç.	21,00	7,88	165,48
11.2	91941		Caixa elétrica de parede 4x2"	pç.	210,00	7,14	1.499,40
11.3	91854		Conduite de 3/4"	mts	2.110,00	6,45	13.609,50
11.4	91862		Conduite de 1/2"	mts	384,00	6,32	2.426,88
11.5	91944		Caixa elétrica 4x4" redonda	pç.	176,00	9,51	1.673,76
11.6	92001		Tomada 2p + T padrão brasileiro	pç.	194,00	21,43	4.157,42
11.7	91953		Interruptor de 1 seção	pç.	29,00	18,79	544,91
11.8	91959		Interruptor de 2 seções	pç.	16,00	29,76	476,16
11.9	Cotação		Interruptor de 3 seções	pç.	4,00	28,94	115,76
11.10	91961		Interruptor de paralelo	pç.	22,00	38,75	852,50
11.11	91924		Cabo flexível 1,5 mm2 cor vermelho	mts	980,00	1,60	1.568,00
11.12	91924		Cabo flexível 1,5 mm2 cor preto	mts	678,00	1,60	1.084,80
11.13	91924		Cabo flexível 1,5 mm2 cor azul	mts	1.060,00	1,60	1.696,00
11.14	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor verde	mts	1.354,00	2,98	4.034,92
11.15	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor branco	mts	2.101,00	2,98	6.260,98
11.16	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor amarelo	mts	1.950,00	2,98	5.811,00
11.17	91929		Cabo flexível 4,0 mm2 cor branco	mts	299,00	4,01	1.198,99
11.18	91929		Cabo flexível 4,0 mm2 cor amarelo	mts	299,00	4,01	1.198,99
11.19	91929		Cabo flexível 4,0 mm2 cor verde	mts	109,00	4,01	437,09
11.20	91931		Cabo flexível 6,0 mm2 cor verde	mts	312,00	5,38	1.678,56
11.21	91931		Cabo flexível 6,0 mm2 cor preto	mts	312,00	5,38	1.678,56
11.22	91931		Cabo flexível 6,0 mm2 cor azul	mts	312,00	5,38	1.678,56
11.23	91933		Cabo flexível 10,0 mm2 cor verde	mts	46,00	8,39	385,94
11.24	91933		Cabo flexível 10,0 mm2 cor preto	mts	142,00	8,39	1.191,38
11.25	91933		Cabo flexível 10,0 mm2 cor azul	mts	44,00	8,39	369,16
11.26	91934		Cabo flexível 16,0 mm2 cor preto	mts	143,00	12,10	1.730,30
11.27	91934		Cabo flexível 16,0 mm2 cor azul	mts	37,35	12,10	451,94
11.28	91934		Cabo flexível 16,0 mm2 cor verde	mts	512,00	12,10	6.195,20
11.29	92984		Cabo flexível 25,0 mm2 cor preto	mts	71,00	13,47	956,37
11.30	92984		Cabo flexível 25,0 mm2 cor azul	mts	19,00	13,47	255,93
11.31	92984		Cabo flexível 25,0 mm2 cor verde	mts	19,00	13,47	255,93
11.32	92986		Cabo flexível 35,0 mm2 cor preto	mts	312,00	18,02	5.622,24
11.33	92986		Cabo flexível 35,0 mm2 cor azul	mts	99,00	18,02	1.783,98
11.34	92986		Cabo flexível 35,0 mm2 cor verde	mts	99,00	18,02	1.783,98
11.35	91867		Tubo eletroduto 3/4"	mts	741,00	6,03	4.468,23
11.36	12034	insumo	Curva eletroduto 3/4"	pç.	247,00	3,00	741,00
11.37	1891	insumo	Luva eletroduto 3/4"	pç.	512,00	0,76	389,12
11.38	91873		Tubo eletroduto 1"1/4	mts	390,00	12,89	5.027,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11.39	91896		Curva eletroduto 1"1/4	pç.	13,00	12,57	163,41	
11.40	1902	insumo	Luva eletroduto 1"1/4	pç.	75,00	1,64	123,00	
11.41	74130/006		Disjuntor trifasico 3x160A	pç.	1,00	334,26	334,26	
11.42	74130/006		Disjuntor trifasico 3x150A	pç.	1,00	334,26	334,26	
11.43	74130/005		Disjuntor trifasico 3x100A	pç.	2,00	116,77	233,54	
11.44	74130/005		Disjuntor trifasico 3x63A	pç.	4,00	116,77	467,08	
11.45	Cotação		Disjuntor trifasico 3x50A	pç.	4,00	85,72	342,88	
11.46	74130/002		Disjuntor monofasico 1x40A	pç.	3,00	20,62	61,86	
11.47	74130/001		Disjuntor monofasico 1x32A	pç.	3,00	13,30	39,90	
11.48	74130/001		Disjuntor monofasico 1x20A	pç.	17,00	13,30	226,10	
11.49	74130/001		Disjuntor monofásico 1x25A	pç.	5,00	13,30	66,50	
11.50	74130/001		Disjuntor monofásico 1x16A	pç.	16,00	13,30	212,80	
11.51	74130/001		Disjuntor monofásico 1x10A	pç.	16,00	13,30	212,80	
11.52	83463		Quadro de distribuição c/ barramento 12 circuitos	pç.	1,00	252,78	252,78	
11.53	74131/005		Quadro de distribuição c/ barramento 24 circuitos	pç.	2,00	398,00	796,00	
11.54	74131/007		Quadro de distribuição c/ barramento 36 circuitos	pç.	1,00	638,02	638,02	
11.55	20111	insumo	Fita isolante	rolo	18,00	7,70	138,60	
11.56	404	insumo	Fita aut-a-fusão	mts	300,00	1,05	315,00	
11.57	12266	insumo	Spot D-3174 P/G	pç.	14,00	43,08	603,12	
11.58	Cotação		Projektor F-5067 c/ alojamento	pç.	8,00	37,85	302,80	
11.59	Cotação		Luminaria tipo petala DP-2384-01	pç.	12,00	85,74	1.028,88	
11.60	Cotação		Luminaria arandela F 5123 P/G	pç.	10,00	73,35	733,50	
11.61	Cotação		Luminaria arandela D-3527 c/ grande	pç.	8,00	73,35	586,80	
11.62	Cotação		Luminaria pendente B-1001 P/G cabo PBA	pç.	23,00	73,35	1.687,05	
11.63	73953/001		Luminaria Fluorescente T5 sobrepor	pç.	20,00	51,66	1.033,20	
11.64	73953/002		Luminaria Fluorescente T5 sobrepor	pç.	166,00	67,52	11.208,32	
11.65	3753	insumos	Lampada fluorecente T5 220V 20W	pç.	33,00	4,84	159,72	
11.66	Cotação		Lampada fluorecente T5 220V 32W	pç.	276,00	8,49	2.343,24	
11.67	3757	insumos	Lampada Vapor de sodio 250W 220V	pç.	12,00	32,01	384,12	
11.68	Cotação		Lampada Vapor metalico 250W 220V	pç.	8,00	69,00	552,00	
11.69	Cotação		Lampada halogenea 300W, 220V	pç.	8,00	3,95	31,60	
11.70	73831/004		Lampada mista 160W, 220V	pç.	27,00	17,32	467,64	
11.71	Cotação		Reator vapor metalico Vp4000	pç.	9,00	57,93	521,37	
11.72	1082	insumos	Reator vapor sodio	pç.	12,00	98,13	1.177,56	
11.73	Cotação		Reator REH-T5 2x28	pç.	16,00	26,87	429,92	
11.74	Cotação		Reator REH-T5 2x14	pç.	137,00	23,74	3.252,38	
11.75	73783/014		Poste P-01 9 metros	pç.	4,00	836,87	3.347,48	
11.76	2512		Braço para refletor P-06 P/G	pç.	4,00	15,63	62,52	
11.77	Cotação		Quadro de comando de motores 2 motores trifasico de 3 cv com intertravamento e controle horario para revesamento de motores	pç.	1,00	375,48	375,48	
11.78	Cotação		Quadro de comando de iluminação para 25 circuitos	pç.	1,00	18,03	18,03	
11.79	Cotação		Quadro de comando de iluminação para 15 circuitos	pç.	1,00	225,98	225,98	
11.80	2515	insumos	Rele foto eletrico 220V	pç.	12,00	6,10	73,20	
11.81	Cotação		Boia de nivel analger 30A superior/inferior	pç.	4,00	38,97	155,88	
11.82	Cotação		Sirene Eletromecânica, alcance 1500 metros, Pressão sonora: 110 dB, Injetada em ABS imune à corrosão, Tensão: BIVOLT, Dimensões: 190 x 178 x 111 mm (L x A x P). Fornecimento e instalação.	und	1,00	572,75	572,75	
11.83	Cotação		Ventilador de teto	pç.	40,00	197,15	7.886,00	
11.84	Cotação		Ventilador de parade	pç.	10,00	249,00	2.490,00	
TOTAL DO ITEM								132.125,35
12	INSTALACOES DE TELEFONE, ANTENA E LOGICA							
12.1	73768/010		Cabo telefonico mod. CCI 50x2	mts.	478,00	1,27	607,06	
12.2	91867		Tubo eletroduto de 3/4"	mts.	516,00	6,03	3.111,48	
12.3	91941		Caixa eletrica 4x2"	pç	48,00	7,14	342,72	
12.4	12034	insumos	Curva eletroduto 3/4"	pç	76,00	3,00	228,00	
12.5	Cotação		Cabo de antena 75 Ohms	mts.	398,00	1,97	784,06	
12.6	72337		Tomada p/ telefone RJ11	pç	35,00	20,97	733,95	
12.7	Cotação		Tomada p/ antena	pç	22,00	23,47	516,34	
12.8	Cotação		Tomada p/ computador	pç	11,00	21,98	241,78	
12.9	Cotação		Suporte 1 posto	pç	68,00	1,18	80,24	
12.10	Cotação		Placa 1 posto vertical	pç	63,00	3,49	219,87	
12.11	Cotação		Quadro Ekinoxe VDI	pç	1,00	42,17	42,17	
12.12	Cotação		Kit VDI com switch 8 portas	pç	1,00	22,11	22,11	
12.13	Cotação		Cordão de conexão	pç	11,00	2,39	26,29	
TOTAL DO ITEM								6.956,07
13	PINTURA							
13.1	88415		Fundo selador em paredes e tetos	m2	7.457,66	2,25	16.779,74	
13.2	88497		Massa acrilica em tetos e paredes	m2	7.457,66	10,23	76.291,86	
13.3	95622		Tinta acrilica, 02 demãos	m2	7.457,66	10,23	76.291,86	
13.4	74064/002		Fundo anticorrosivo, a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão	m2	66,80	11,32	756,18	
13.5	73924/002		Esmalte sintetico sobre esquadrias metalicas	m2	66,80	22,09	1.475,61	
13.6	74145/001		pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m2	2.485,12	14,96	37.177,40	
TOTAL DO ITEM								208.772,65
14	DIVERSOS							
14.1	84161		Soleira em granito cinza andorinha	m	105,40	45,07	4.750,38	
14.2	84088		Peitoril em granito cinza Andorinha	m	48,30	61,85	2.987,36	
14.3	73774/001		Divisória em granito cinza andorinha	m2	118,80	264,96	31.477,25	
14.4	11587	insumo	Forro em PVC branco	m2	504,58	49,92	25.188,63	
14.5	86889 - convertido		Bancada em granito cinza andorinha	m2	35,15	530,84	18.659,03	
14.6	73775/001		Extintor de po quimico	unid.	5,00	147,99	739,95	
14.7	72554		Extintor de CO2	unid.	5,00	475,33	2.376,65	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

14.8	cotação		Quadro escolar em fórmica branca l120 brilhante 2,90x1,20 metros 08mm de espessura, fornecimento e instalação.	und	17,00	365,40	6.211,80
				TOTAL DO ITEM			92.391,05
				MURO EXTERNO - ALTURA 2,8M			
15.1	93358		Escavação manual de valas em solo qq, categoria até 2,0m de profundidade	m³	84,00	54,94	4.614,96
15.2	83534		Lastro de concreto magro	m³	9,80	462,61	4.533,58
15.3	95957		Concreto armado FCK>= 25,0 Mpa, inclusive forma, aço e lançamento em estrutura	m³	25,35	1.931,03	48.951,61
15.4	89454		Alvenaria em bloco de concreto, e= 15cm	m²	168,00	44,54	7.482,72
15.5	87490		Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m²	756,00	36,92	27.911,52
15.6	87878		Chapisco	m²	1.512,00	3,24	4.898,88
15.7	87548		Massa única	m²	1.512,00	19,30	29.181,60
15.8	88415		Fundo selador latex pva	m²	1.512,00	2,25	3.402,00
15.9	88487		Tinta PVA, 02 demãos	m²	1.512,00	7,61	11.506,32
				TOTAL DO ITEM			142.483,19
				PAISAGISMO E JARDINAGEM			
16.1	7253	insumos	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	43,47	117,85	5.122,94
16.2	74236/001		Fornecimento e plantio de grama em placas	m2	434,69	11,36	4.938,08
16.3	366	insumos	Caixa de areia fina esp=15cm	m3	18,51	60,80	1.125,41
16.4	366	insumos	Caixa de areia branca lavada esp=15cm	m3	6,95	60,80	422,56
16.5	74118/001		Fornecimento e plantio de arbustos de pequeno porte para paisagismo	mt	22,00	211,86	4.660,92
				TOTAL DO ITEM			16.269,91
				SPDA			
17.1	72263		Conector BR pressão haste cabo p/ cada 50 mm²	pç.	57,00	18,85	1.074,45
17.2	72262		Conecotr KS 35 mm²	pç.	24,00	14,04	336,96
17.3	Cotação		Fixador tipo Omega em latão largura 15 mm com furos 5,5 mm e trava para cabo de 35,0 mm²	pç.	332,00	0,63	209,16
17.4	4350	insumos	Bucha de nylon nº 6	pç.	332,00	0,25	83,00
17.5	Cotação		Parafuso de fenda em aço inox autotarrachante 4,2 x 32 mm	pç.	332,00	0,62	205,84
17.6	Cotação		Presilha para cabo de cobre 35,0 mm²	pç.	124,00	0,56	69,19
17.7	91856		Eletroduto de PVC 1" x 3 mt.	vara	59,76	8,05	481,07
17.8	1880	insumos	Curva eletroduto 1"	mt	20,00	2,08	41,60
17.9	393	insumos	Abracadeira tipo D cunha	pç.	40,00	1,05	42,00
17.10	11251	insumos	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido reforçada com bocal interno articulado e borda externa redonda 300mm para passeios e pisos sujeito a carga pesada	pç.	20,00	74,58	1.491,60
17.11	72252		Cabo de cobre nu 25,0 mm²	mt	79,68	16,78	1.337,03
17.12	72253		Cabo de cobre nu 35,0 mm²	mt	119,50	22,30	2.664,85
17.13	72254		Cabo de cobre nu 50,0 mm²	mt	320,40	31,71	10.159,88
17.14	68069		Haste de aterramento pito copperweld (alta camada) 2400 mm 5/8"	pç.	30,00	53,02	1.590,60
17.15	12357		Mastro telescópico 4m x 2" + 1m x 1"1/2	pç	1,00	161,98	161,98
17.16	10956	insumos	Conjunto de estais tubulares tipo rígido 2m para mastro de 2"	pç	1,00	51,38	51,38
17.17	Cotação		Fixação do mastro através de parafusos sextavados ebuchas de nylon nº 8	pç	1,00	4,98	4,98
17.18	Cotação		Abracadeira-guia reforçada para mastros de 1"1/2 e duas descidas	pç	2,00	7,94	15,88
17.19	Cotação		Sinalizador duplo com 2 lampadas	pç	1,00	125,00	125,00
				TOTAL DO ITEM			20.146,45
				DIVERSOS			
18.1	9537		Limpeza final de obra	m²	2.209,65	2,12	4.684,46
18.2	73674		Andaime para alvenaria em madeira de 2a	m²	40,00	23,12	924,80
18.3	10851	insumos	Placa indicativa de tipo de ambiente - 25 x 8,0 cm, esp 6mm, em pvc ou acrílica	und	35,00	38,87	1.360,45
				TOTAL DO ITEM			6.969,71
				QUADRA POLIESPORTIVA			394.321,98
				SERVIÇOS PRELIMINARES			
19.1.1	74077/002		Locação de obra	m²	410,67	4,23	1.737,13
19.1.2	73822/002		Limpeza mecanizada do terreno	m2	410,67	0,52	213,55
				TOTAL DO ITEM			1.950,68
				INFRA-ESTRUTURA			
19.2.1	93358		Escavação manual de valas em solo qq, categoria até 2,0m de profundidade	m³	30,71	54,94	1.687,21
19.2.2	72895		Carga e transporte de material	m3	193,52	17,11	3.311,13
19.2.3	55835		Reaterro compactado	m3	16,81	48,61	817,13
19.2.4	94342		Aterro compactado c/ uso de soquete	m³	82,00	81,37	6.672,34
19.2.5	72900		Botafora de material escavado	m3	12,59	4,87	61,31
19.2.6	83534		Lastro de concreto magro	m3	0,37	462,61	171,17
19.2.7	94965+74157/003		Concreto FCK>= 25,0 Mpa, inclusive lançamento em estrutura	m³	87,84	412,27	36.213,80
19.2.8	74156/003		Estaca a trado (broca) D=25cm c/ concreto FCK=15Mpa	m	30,00	42,33	1.269,90
19.2.9	5651		Forma em tabuas de pinho para concreto armado 2 reaproveitamentos	m2	141,36	40,74	5.759,01
19.2.10	73990/001		Aço CA-60 e CA-50 para estrutura	un	13,77	507,21	6.984,28
19.2.11	89454		Alvenaria em bloco de concreto, e= 15cm	m²	16,48	44,54	734,02
19.2.12	74106/001		Impermeabilização de base e fundação com tinta betuminosa	m2	126,44	8,43	1.065,89
19.2.13	7156	insumo	Fornecimento e colocação de tela soldada Q-196	kg	384,00	15,15	5.817,60
				TOTAL DO ITEM			70.564,79
				ALVENARIA			
19.3.1	87490		Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	30,00	36,92	1.107,60
				TOTAL DO ITEM			1.107,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

19.4.0		COBERTURA					
19.4.1	orse 04344		Estrutura Metálica em aço ASTM A570 GR36(Cobertura+Pilares)	kg	11.796,82	12,79	150.881,33
19.4.2	92580		Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_ 12/2015	m2	410,67	26,99	11.083,98
19.4.3	94216		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. af_06/2016	m2	410,67	72,03	29.580,56
19.4.4			Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	24,30	14,51	
19.4.5	94231		Rufo em chapa galvanizada	m	31,92	26,53	846,84
19.4.6	72105		Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	M	48,00	34,02	1.632,96
19.4.7	9836		Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)(Tubo de queda)	M	65,60	8,31	545,14
19.4.8	89744		Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_ 12/2014 (Tubo de queda)	UN	8,00	17,75	142,00
			TOTAL DO ITEM				194.712,81
19.5.0		PAVIMENTACAO					
19.5.1	94116		Lastro de brita com lona plastica, e aplicação de herbicida, esp=10cm	m3	41,07	128,39	5.272,98
19.5.1	94990		Lastro em concreto não estrutural esp=10cm	m3	41,07	538,34	22.109,62
19.5.2	72136		Piso de alta resistencia espessura = 8mm	m2	410,67	70,76	29.059,01
			TOTAL DO ITEM				56.441,61
19.6.0		REVESTIMENTOS					
19.6.1	87878		Chapisco	m²	60,00	3,24	194,40
19.6.2	87548		Massa única para parede com argamassa de cimento e areia e filito	m2	60,00	19,30	1.158,00
			TOTAL DO ITEM				1.352,40
19.7.0		PINTURA					
19.7.1	88415		Fundo selador em paredes e tetos	m2	60,00	2,25	135,00
19.7.2	88497		Massa acrílica em tetos e paredes	m2	60,00	10,23	613,80
19.7.3	95622		Tinta acrílica, 02 demãos	m²	60,00	10,23	613,80
19.7.4	74064/002		Fundo anticorrosivo, a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão	m2	509,07	11,32	5.762,67
19.7.5	73924/002		Esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m2	509,07	22,09	11.245,36
19.7.6	74145/001		pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superfície metálica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m2	1,68	14,96	25,13
19.7.7	41595		Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas	m	88,50	9,32	824,82
19.7.8	79500/002		Pintura com tinta acrílica para pisos em quadra, três demão	m2	410,67	16,88	6.932,11
			TOTAL DO ITEM				26.152,69
19.8.0		ALAMBRADO E TRAVE					
19.8.1	74244/001		Alambrado para quadra poliesportiva estruturada em tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440, diametro 2" e tela em arame galvanizado 14 BMG, malha quadrada com abertura de 2"	m²	191,26	110,90	21.210,73
19.8.2	4948	insumo	Portao de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	0,80	544,66	435,73
19.8.3	5085		Cadeado simples, em latao macico cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	UN	1,00	14,93	14,93
19.8.4	25398	insumo	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	CJ	1,00	2.103,35	2.103,35
19.8.5	SEINFRA CE - 11139		Estrutura metálica para tabela de basquete (sem a tabela)	CJ	1,00	1.715,69	1.715,69
19.8.6	25400	insumo	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixacao)	Par	1,00	1.104,08	1.104,08
19.8.7	25399	insumo	Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	CJ	1,00	1.276,92	1.276,92
			TOTAL DO ITEM				27.861,43
19.9.0		INSTALACOES ELETRICAS					
19.9.1	74246-1		Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	pç.	6,00	229,02	1.374,12
19.9.2	91941		Caixa elétrica de parede 4x2"	pç.	10,00	7,14	71,40
19.9.3	91944		Caixa elétrica 4x4" redonda	pç.	8,00	9,51	76,08
19.9.4	92001		Tomada 2p + T padrão brasileiro	pç.	4,00	21,43	85,72
19.9.5	119050-ins		PARAFUSO E BUCHA S-6	UN	24,00	0,15	3,60
19.9.6	2557-insu		CAIXA METÁLICA ESMALTADA - 4"X4"X2"	UN	6,00	2,16	12,96
19.9.7	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor verde	mts	124,70	2,98	371,61
19.9.8	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor branco	mts	124,70	2,98	371,61
19.9.9	91926		Cabo flexível 2,5 mm2 cor amarelo	mts	54,37	2,98	162,02
19.9.10	91933		Cabo flexível 10,0 mm² cor verde	mts	56,87	8,39	477,14
19.9.11	91933		Cabo flexível 10,0 mm² cor preto	mts	56,87	8,39	477,14
19.9.12	91933		Cabo flexível 10,0 mm² cor azul	mts	56,87	8,39	477,14
19.9.13	74130/004		Disjuntor a seco tripolar 40a - din	mts	1,00	87,09	87,09
19.9.14	39456		Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 40 a, tipo ac	und	1,00	146,53	146,53
19.9.15	91864		Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	mts	57,57	8,59	494,53
19.9.16	91893		Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	pç.	8,00	10,23	81,84
19.9.17	1892		Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	pç.	13,00	1,06	13,78
19.9.18	91873		Tubo eletroduto 1"1/4	mts	170,61	12,89	2.199,16
19.9.19	91896		Curva eletroduto 1"1/4	pç.	5,00	12,57	62,85
19.9.20	1902	insumo	Luva eletroduto 1"1/4	pç.	25,00	1,64	41,00
19.9.21	91870		Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (1/2") fornecimento e instalacao	M	36,00	7,39	266,04
19.9.22	91887		Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação.	pç.	6,00	9,27	55,62



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Af_12/2015								
19.9.23	95732		Luva para eletroduto, pvc, soldável, dn 20 mm (1/2"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	pç.	12,00	3,14	37,68	
19.9.24	74130/005		Disjuntor trifasico 3x100A	pç.	1,00	116,77	116,77	
19.9.25	74130/001		Disjuntor monofásico 1x10A	pç.	4,00	13,30	53,20	
19.9.26	20111	insumo	Fita isolante	rolo	1,00	7,70	7,70	
19.9.27	404	insumo	Fita auta-fusão	mts	10,00	1,05	10,50	
19.9.28	13393		Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	pç.	1,00	180,12	180,12	
19.9.29	11251	insumos	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido reforçada com bocal interno articulado e borda externa redonda 300mm para passeios e pisos sujeito a carga pesada	pç.	2,00	74,58	149,16	
TOTAL DO ITEM								7.964,11
19.10.0	SPDA							
19.10.1	72253		Cabo de cobre nu 35,0 mm ²	mt	88,00	22,30	1.962,40	
19.10.2	72254		Cabo de cobre nu 50,0 mm ²	mt	61,00	31,74	1.936,14	
19.10.3	COT.1577		Presilha para cabo de cobre 35,0 mm ²	UN	10,00	0,56	5,60	
19.10.4	72263		Conector BR pressão haste cabo p/ cado 50 mm ²	UN	6,00	18,85	113,10	
19.10.5	COTAÇÃO		Caixa de equalizacao de potenciais metalica 200mmx200mmx90mm, em aço, barramento 6mm de espessura, 8 terminais de 16mm ² + 1 de 50mm ² ,	UN	1,00	286,60	286,60	
19.10.6	11251	insumos	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido reforçada com bocal interno articulado e borda externa redonda 300mm para passeios e pisos sujeito a carga pesada	pç.	6,00	74,58	447,48	
19.10.7	68069		Haste de aterramento tipo copperweld (alta camada) 2400 mm 5/8"	pç.	6,00	53,02	318,12	
TOTAL DO ITEM								5.069,44
19.11.0	COMUNICAÇÃO VISUAL							
19.11.1	CMV 3000.28		Quadra coberta - quadra coberta - tipo b dim.45 x 8,5 cm	PÇ	1,00	62,76	62,76	
19.11.2	CMV 3000.29		Placas de sinalização de segurança em placas com letras fosforescente, 2 "não fume" e 2 "saída "	PÇ	2,00	52,76	211,04	
TOTAL DO ITEM								273,80
19.12.0	LIMPEZA FINAL DA QUADRA							
19.12.1	9537		Limpeza final de obra	m ²	410,67	2,12	870,62	
TOTAL DO ITEM								870,62
TOTAL								2.815.650,61
BDI= 25,00%								703.912,65
TOTAL GERAL								3.519.563,26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONCORRÊNCIA N° 003/2017

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que a empresa _____, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços objeto desta Licitação. A visita técnica, foi realizada no dia ____/____/_____, tendo como responsável o Sr. _____, portador do CREA n°: _____

Eunápolis - BA, XX de XXXXXXXXX de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

, _____ de _____ de 2017

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Eunápolis, xx de xxxxxx de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

A Empresa _____, estabelecida na _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei a inexistência
de qualquer fato superveniente impeditivo à participação na presente licitação.

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO VII

Papel Timbrado da empresa (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **Concorrência nº 000/2017**, instaurado pelo Município de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO VIII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para construção de colégio municipal com quadra poliesportiva coberta no Bairro Moisés Reis.		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	CEP:	
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa a **CONCORRÊNCIA nº 003/2017**, cujo valor global das obras e serviços é de R\$ xxxxx (por extenso), de acordo com as especificações constantes dos anexos.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta CONCORRÊNCIA, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Eunápolis, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 4) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 5) Indicamos para assinatura do contrato caso saia vencedor do certame o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente
Assinatura do Representante Legal da Licitante

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação da
Concorrência nº 000./2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006

_____/_____/_____
(data)

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser
beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Concorrência n.º 000/2017, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, que está ciente, concorda e aceita todos os termos legais e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Concorrência n.º 000/2017, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, que disporá de toda infra-estrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado;

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM (R\$)	TOTAL DO ITEM (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.276,31	1,80%	38.776,31	61,3%	3.500,00	5,5%	3.500,00	5,5%	3.500,00	5,5%	3.500,00	5,5%	3.500,00	5,5%
2.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	432.728,39	12,29%	238.000,61	55,0%	173.091,36	40,0%	21.636,42	5,0%	-	-	-	-	-	-
3.0	ALVENARIA	193.695,60	5,50%	25.180,43	13,0%	87.163,02	45,0%	58.108,68	30,0%	15.495,65	8,0%	5.810,87	3,0%	1.936,96	1,0%
4.0	COBERTURA	351.834,03	10,00%	-	-	28.146,72	8,0%	52.775,10	15,0%	189.990,38	54,0%	63.330,13	18,0%	-	-
5.0	ESQUADRIAS	84.167,23	2,39%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.833,45	20,0%
6.0	REVESTIMENTOS	200.864,26	5,71%	-	-	10.043,21	5,0%	20.086,43	10,0%	30.129,64	15,0%	70.302,49	35,0%	60.259,28	30,0%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	323.858,10	9,20%	-	-	-	-	16.192,91	5,0%	48.578,72	15,0%	80.964,53	25,0%	145.736,15	45,0%
8.0	INSTALACOES HIDRAULICAS	25.529,26	0,73%	-	-	-	-	510,59	2,0%	-	-	6.382,32	25,0%	5.871,73	23,0%
9.0	INSTALACOES SANITARIAS	61.766,78	1,75%	-	-	-	-	1.235,34	2,0%	-	-	15.441,70	25,0%	14.206,36	23,0%
10.0	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS	57.494,29	1,63%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INSTALACOES ELETRICAS	132.125,35	3,75%	-	-	-	-	-	-	-	-	33.031,34	25,0%	33.031,34	25,0%
12.0	INSTALACOES DE TELEFONE, ANTENA E LOGICA	6.956,07	0,20%	-	-	-	-	-	-	-	-	3.478,04	50,0%	3.478,04	50,0%
13.0	PINTURA	208.772,65	5,93%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.0	ACABAMENTO	92.391,05	2,63%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.0	MURO EXTERNO	142.483,19	4,05%	-	-	-	-	128.234,87	90,0%	14.248,32	10,0%	-	-	-	-
16.0	PAISAGISMO E JARDINAGEM	16.269,91	0,46%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.0	SPDA	20.146,45	0,57%	-	-	-	-	-	-	-	-	20.146,45	100,0%	-	-
18.0	DIVERSOS	6.969,71	0,20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.0	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DO MOISÉS REIS	394.321,98	11,20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.0	B.D.I	703.912,65	20,00%	76375,25	10,9%	76.388,29	10,9%	76052,27	10,8%	76.389,90	10,9%	75.944,76	10,8%	75.887,61	10,8%
SUB TOTAL		3.519.563,26	100,00%	378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%
TOTAL GERAL ACUMULADO		3.519.563,26	100,00%	378.332,60	10,7%	756.665,20	21,5%	1.134.997,80	32,2%	1.513.330,40	43%	1.891.663,00	54%	2.269.995,60	64,5%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS		TOTAL GERAL	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.500,00	5,5%	3.500,00	5,5%	-	-	-	-	-	-	-	-	63.276,31	100%
2.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	432.728,39	100%
3.0	ALVENARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	193.695,60	100%
4.0	COBERTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	351.834,03	100%
5.0	ESQUADRIAS	37.875,25	45,0%	29.458,53	35,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	84.167,23	100%
6.0	REVESTIMENTOS	10.043,21	5,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.864,26	100%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	32.385,81	10,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	323.858,10	100%
8.0	INSTALACOES HIDRAULICAS	11.488,17	45,0%	1.276,46	5,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	25.529,26	100%
9.0	INSTALACOES SANITARIAS	27.795,05	45,0%	3.088,34	5,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	61.766,78	100%
10.0	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS	-	-	57.494,29	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	57.494,29	100%
11.0	INSTALACOES ELETRICAS	29.067,58	22,0%	36.995,10	28,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	132.125,35	100%
12.0	INSTALACOES DE TELEFONE, ANTENA E LOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.956,07	100%
13.0	PINTURA	104.386,33	50,0%	104.386,33	50,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	208.772,65	100%
14.0	ACABAMENTO	46.195,53	50,0%	46.195,53	50,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	92.391,05	100%
15.0	MURO EXTERNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142.483,19	100%
16.0	PAISAGISMO E JARDINAGEM	-	-	16.269,91	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	16.269,91	100%
17.0	SPDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.146,45	100%
18.0	DIVERSOS	-	-	6.969,71	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	6.969,71	100%
19.0	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DO MOISÉS REIS	-	-	-	-	98.580,50	25,0%	98.580,50	25,0%	98.580,50	25,0%	98.580,50	25,0%	394.321,98	100%
20.0	B.D.I	75.595,68	10,7%	72.698,41	10,3%	24.645,12	3,5%	24.645,12	3,5%	24.645,12	3,5%	24.645,12	3,5%	703.912,65	100%
SUB TOTAL		378.332,60	10,7%	378.332,60	10,7%	123.225,62	3,5%	123.225,62	3,5%	123.225,62	3,5%	123.225,62	3,5%	3.519.563,26	100%
TOTAL GERAL ACUMULADO		2.648.328,20	75,2%	3.026.660,80	86,0%	3.149.886,42	89,5%	3.273.112,03	93,0%	3.396.337,65	96,5%	3.519.563,26	100,0%	3.519.563,26	100%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO XIII

PROJETOS/PLANTAS

**OBS.: OS PROJETOS E PLANTAS REFERENTES A ESTA OBRA SERÃO
DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS, EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO
(PENDRIVE OU CD), FORNECIDO PELO INTERESSADO.**